

CÂMARA DOS VEREADORES DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PROCESSANTE

MARCELO BEZERRA CRIVELA, vem, por meio do advogado subscritor, em atenção ao ofício CPDIPAPMC n.º 9/2019, requer, quanto à produção de prova testemunhal, a substituição das testemunhas listadas no item F, G e H (Sebastião Antunes Gomes da Silva, Emerson Fontes Garcia e Edilson José Nunes Ribeiro) pelas seguintes testemunhas:

i. **MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES** (Controladora Geral do Município, matrícula 11/156.220-6, identidade n.º 55.588-0 CRC-RJ); ii.

MARCUS VINÍCIUS BELARMINO SOUZA (Subsecretário de Patrimônio da Secretaria de Fazenda, matrícula n.º 11/239.528-3, identidade n.º

08561420-4 IFP/RJ; iii. **DALILA DE BRITO FERREIRA**, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula n.º 10/019021-5 Cargo RJ: 2418903-7/DETRAN/RJ;

CPF:61827541768; MARIA ELISA DUTRA DA SILVA WERNECK MARTINS, RG: 06976665-7, MATRÍCULA 591304334-6.

Oportunamente, em relação à prova documental, reitera o interesse de ulterior juntada de documentos, acaso necessário, a fim de esclarecimento complementar pertinente.

Rio de Janeiro 30 de abril de 2019.


Alberto Sampaio Jr.
OAB-RJ 183.870